



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**

**Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10ª - 1º Andar - Centro**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Dispensa nº 00015/2018, tendo como objeto a :  
Locação de um veículo para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino da localidade Várzea do Padre até a cidade de Piancó, ida e volta, manhã e tarde, de por razões de interesse público, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com o contratado LIPYLORANN FREITAS LEITE, CPF nº 125.295.994-08 e RG nº 3.862.956 SSDS/PB, com endereço a Rua Pedro Leite Montenegro, 144, Casa, Ouro Branco, Piancó-PB, CEP: 58765-000, 7.000,00 (sete mil reais) valor global, em consequência fica o mesmo convocado a retirar a nota de empenho nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Piancó-PB, 04 de maio de 2018.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constitucional